CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LÉO COUTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1495 / 2025

Indica a Implantação de um Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CRAS, na Rua Pedro Sampaio nº 250 – Jardim Guanabara.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação retorne à esta Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE _____.

Leonardo Couto
Vereador de Fortaleza – PSB

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
13 AGO 2025
08:28 h. Nº de Fls.
Servidor

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830
Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE
(85) 3444-8300

CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LÉO COUTO 1495/2025

A INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Indica a Implantação de um Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CRAS, na Rua Pedro Sampaio nº 250 – Jardim Guanabara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar um Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CRAS, na Rua Pedro Sampaio nº 250 – Jardim Guanabara.

Art. 2º - Os recursos necessários à implantação do equipamento serão oriundos de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

Leonardo Couto
Vereador de Fortaleza – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de indicação tem por objetivo a implantação de um Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CRAS, na Rua Pedro Sampaio nº 250 – Jardim Guanabara, com o objetivo de proporcionar um maior cuidado para a população vulnerável daquela localidade e adjacências.

Como é cediço, estes equipamentos são fundamentais para o atendimento da população em situação de pobreza, devendo ser cada vez mais ampliados e descentralizados por todo o nosso Município.

Assevere-se, por oportuno, que o endereço indicado trata-se de imóvel já pertencente ao Município e que se encontra, no momento, desativado, podendo com um investimento módico, trazer grandes serviços à população do Jardim Guanabara e arredores.

Assim, considerando a extensão dos benefícios ofertados pelo presente Projeto de indicação, solicito dos pares, a nobre contribuição para fins de aprovação na presente e respeitada Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

Leonardo Couto
Vereador de Fortaleza – PSB